



PROJETO DE LEI Nº 023/2019

“Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Novo, descrito na alínea “a” desta Lei, para a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO ARAÚJO-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.778.217/0001-40, com sede na Rua Comendador Filgueiras, nº 25, Bairro Centro, Rio Novo-MG, CEP: 36150-000, representado pelo sócio Francisco das Chagas de Carvalho Araújo, pessoa física inscrita no CPF 285.418.553-68.

a) **A Doação se refere a um imóvel com área total aproximada de 195,56m², com 5,85m de frente para a Avenida Getúlio Vargas, pelo lado direito com 20,13 m, pelo lado esquerdo com 17,65m e pelos fundos com 14,18m, com área total aproximada de 195,56m², constando no local um galpão de alvenaria e telhado de amianto, imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 01, Centro, cidade de Rio Novo.**

§ 1º - A doação do imóvel descrito na alínea “a” será efetuada em caráter irrevogável e irretratável.

§ 2º - O município providenciará junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo a matrícula do imóvel objeto da doação prevista nesta Lei.



Art. 2º - Após a efetivação da matrícula fica o município autorizado a providenciar a Escritura de Doação e posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo, em nome do DONATÁRIO especificado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 03 de outubro de 2019

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo



Rio Novo, 03 de outubro de 2019

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 023/2019 que “Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências”.

JUSTIFICAMOS a iniciativa do projeto em questão vez que após entendimento verbal com os atuais proprietários dos imóveis que serão objeto de doação ao município de Rio Novo, para posterior doação ao Estado de Minas Gerais, para construção da sede do Fórum da Comarca de Rio Novo e da Promotoria de Justiça, ficou pactuado que o município doaria outros terrenos motivo pelo qual apresentamos o presente projeto,

Na certeza de pronto acolhimento do projeto ora apresentado, esperamos que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo